



PUBLICADO

Em 30/12/2025

Pub. nº 1822

LEI Nº 2.828, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.800, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de dezembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita